


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL de 1ª e 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **Marcia Regina Windlin Garcia (RG 9.190.770-6, CPF 079.543.578-99)** e seu marido **Celso Garcia (RG 12.732.594, CPF 041.518.008-24)**, bem como os eventuais interessados, nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** requerida por **Conjunto Residencial Pasárgada** contra **Marcia Regina Windlin Garcia e Celso Garcia**, Processo nº 0039922-19.2008.8.26.0309.

O Dr. **Henrique Nader**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA que, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **21/07/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **24/07/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **24/07/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **13/08/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial atualizados até a data da praça segundo a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais (INPC).

Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
 Jundiai-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Do Acordo – No caso de pagamento da dívida, remição do bem, acordo ou desistência da hasta após a publicação dos editais, caberá ao interessado no auto ou ao executado, se aquele não for identificado no acordo, o pagamento das despesas da gestora, ora fixadas em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do bem. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – um apartamento sob o nº 61, do tipo 1-B, localizado no 6º pavimento do “Bloco 03” do Conjunto Residencial Pasargada II, situado na Rua do Retiro, nº 2.172, nesta cidade, com a área útil privativa de 95,6500m², área comum de 42,9965m², totalizando uma área construída de 138,6465m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0457%, equivalentes a 93,3529m² no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas indeterminadas na garagem do estacionamento coberto, as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas à unidade autônoma. Imóvel objeto da matrícula nº 59.835 do 1º CRI/Jundiaí e Contribuinte Municipal sob nº 14.059.0350 (av.2).

Ônus – Nada consta e não constam nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Avaliação (fevereiro/2014) - R\$ 381.727,03 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos) que será devidamente atualizada até a data da praça segundo a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais (INPC).

Ficam os executados e os eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do §5º do art. 687 do CPC e o presente Edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais. Jundiaí, 09.05.14. (a) Vania Aparecida Chioca, Escrevente, Matrícula nº 099871. (a) Eduardo Ribeiro Barbosa, Escrivão Judicial 1, Matrícula nº 302.879.

Henrique Nader
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**